

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 622/93 DE 15 DE MARÇO DE 1993

Declara como de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOINHA DE CIMA.

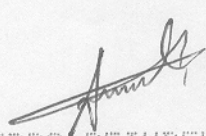
PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Lagoinha de Cima - Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 15 de março de 1993.


PEDRO REINDEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL